

PCERTT
2048



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandax ex. 0018/2019
2019.1.1.01433-91

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
Salvador Ribeiro	DDU. 1661
	de 10-9-42
	DDU. 2312
	de 9-6-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

166A
 Of. ~~2248~~ 10 de Setembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº. 2.248-4.113, referente ao lote de terreno nº 6, da rua Passagem do Gado, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. SALVADOR RIBEIRO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno em que o requerente é interessado, afim de ser verificado se este o está cultivado por si e regularmente.

Atenciosas saudações

D.O. de 20-9-41 A Comissão,
 fls. 18. 242
 G. Bitt.

PCERTT - 2.248 - Requerente: SALVADOR RIBEIRO, lotes em Santa Cruz.
 "Solicite-se a audiência da P.D.U., no sentido de ser vistoriado o terreno, em que o requerente é interessado, afim de ser verificado se este o está cultivando por si e regularmente."

*Apuro em assal de Ruy
Rio, 4-6-42
a) L.P.P.
H.D.
P.F.T*

R E L A T Ó R I O

SALVADOR RIBEIRO, dizendo-se ocupante do terreno, lote nº 6, da rua da Passagem do Gado, hoje Alvaro Alberto, em Santa Cruz, nesta Capital, comunicou a esta Comissão, em 24/4/1939, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, que estava impossibilitado de apresentar seus documentos, por estarem os mesmos apenas ao processo D.D.U. nº 22.183/39.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser vistoriado o terreno acima indicado e verificado se o mesmo está cultivado por si e regularmente, foi informado que no dito terreno existem 10 soqueiras de bananeiras, oito laranjeiras, estando mesmo cercado com uma cerca de arame farpado com dois fios e moirões de madeira e capinado.

Com a mencionada informação, foi encaminhado a esta Comissão o processo nº 78.653/39, da D.D.U., do qual consta que SALVADOR RIBEIRO é locatário do referido lote de terreno, tendo pago, em 16/7/1940, na Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os respectivos alugueres correspondentes aos exercícios de 1931 a 1934, pelo talão nº 1.448, aos exercícios de 1935 a 1937, pelo talão nº 1.449 e aos exercícios de 1938 a 1940, pelo talão nº 1.450 e que, em 6/10/1938, requereu o aforamento do dito terreno, não tendo chegado a ser deferido o seu requerimento.

À vista do exposto, ao requerente deve ser assegurada preferência para a aquisição do lote de terreno em que é interessado, nos termos do disposto no artº 8º, combinadamente com o artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, devendo o presente processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

R E L A T Ó R I O

SALVADOR RIBEIRO, dizendo-se ocupante do terreno, lote n° 6, da rua da Passagem do Oado, hoje Alvaro Alberto, em Santa Cruz, nesta Capital, comunicou a esta Comissão, em 24/4/1939, para os efeitos do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, que estava impossibilitado de apresentar seus documentos, por estarem os mesmos apenas ao processo D.D.U. n° 22.183/39.

Solicitada a vistoria da D.D.U., no sentido de ser vistoriado o terreno acima indicado e verificado se o mesmo está cultivado por si e regularmente, foi informado que no dito terreno existem 10 coqueiras de bananeiras, oito laranjeiras, estando mesmo cercado com uma cerca de arame farpado com dois fios e moirões de madeira e capinado.

Com a mencionada informação, foi encaminhado a esta Comissão o processo n° 78.653/39, da D.D.U., do qual consta que SALVADOR RIBEIRO é locatário do referido lote de terreno, tendo pago, em 16/7/1940, na Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os respectivos alugueres correspondentes aos exercícios de 1931 a 1934, pelo talão n° 1.448, aos exercícios de 1935 a 1937, pelo talão n° 1.449 e aos exercícios de 1938 a 1940, pelo talão n° 1.450 e que, em 6/10/1938, requereu o aforamento do dito terreno, não tendo chegado a ser deferido o seu requerimento.

À vista do exposto, ao requerente deve ser assegurada preferência para a aquisição do lote de terreno em que é interessado, nos termos do disposto no art° 8°, combinadamente com o art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, devendo o presente processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

S

(Decreto-Lei 893)

1661
Of. 2312

9 de junho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT ns. 2.248-4.113, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 6, da rua Alvaro Alberto, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. SALVADOR RIBEIRO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DC. de 30-6-42 fls. 10.405

[Handwritten signature]

PCERTT - 2.248 - Requerente: SALVADOR RIBEIRO, lote nº 6, à rua Alvaro Alberto.

"A Comissão julgou caber direito ao requerente à preferência para a aquisição do lote nº 6, à rua Passagem do Gado, hoje Alvaro Alberto, em Santa Cruz, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."